



Estado do Maranhão  
Prefeitura de Pedreiras

# Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VII Nº 170 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2019 PAG - 01

## SUMÁRIO

Portaria.....	01
Decreto IMPP.....	01
Título de Proventos IMPP.....	01
Aditivo de Contrato.....	02

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 11/2019, 26 de agosto de 2019.** Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato e dá outras providências. Secretário de Administração do Município de Pedreiras-MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) Geuel Chaves Paiva, Fiscal do Contrato nº 20190731-1240/2019-01. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Josué Alves de Oliveira. Pedreiras-MA, 26 de agosto de 2019.

## DECRETO IMPP

**Decreto nº 24/2019 Pedreiras, 28 de agosto de 2019.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº. 27/2019 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da PENSÃO POR MORTE a Sra. NARCLEI ARAUJO PEREIRA LUZ, em virtude do falecimento do seu esposo e servidor Sr. MARCOS ANTONIO COSTA LUZ, que exercia o cargo de VIGIA, com os proventos integrais de R\$ 1.097,80 (mil e noventa e sete reais e oitenta centavos), na conformidade do Art.40, §7º, II, incluído pela emenda complementar 41/2003, nas Leis Municipais nº. 861/90, art. 154, I, Alínea “a” e art. 11, inciso I da Lei nº. 1.358/2013, aí computado:

a) Vencimentos de cargo .....	R\$ 998,00
b) Quinquênio 10% .....	R\$ 99,80
Total.....	R\$ 1.097,80

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 28 de agosto de 2019. Luciana de Souza Castro Diretora Geral do IMPP

**Decreto nº 25/2019 Pedreiras- Ma, 29 de agosto de 2019.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 031/2017 DECRETA: Art.1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, a funcionária MARIA LUZIA

ANSELMO VERAS BRANDÃO, Agente Administrativo, Matrícula n.º 168-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 35% referente ao Quinquênio, conforme artigo 3º I, II, III da Emenda Constitucional 47/2005, artigo 83, III, “a”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e no artigo 126, III, alínea “a” da Lei Municipal 861/90, com os proventos anuais de R\$: 19.361,55 (dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargo .....	R\$ 1.103,22
b) Adicional por Tempo de Serviço 35% ...	R\$ 386,13
Total bruto.....	R\$ 1.489,35
c) Total dos Proventos (anual).....	R\$ 19.361,55

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revoga-se o decreto nº. 06/2018 de 17/01/2018 e decreto 18/2018 de 31/01/2018 e as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 29 de agosto de 2019. Luciana de Souza Castro Diretora Geral do IMPP

## TÍTULO DE PROVENTOS IMPP

**TÍTULO DE PROVENTOS 25/07/2017 NOME DO FUNCIONÁRIO OU SERVIDOR MARIA DAS GRAÇAS SANTANA DOS SANTOS ENDEREÇO** Rua Otávio Passos nº. 1.112, Bairro Centro, Pedreiras- Ma **CARGO** Auxiliar Operacional de Serviços Diversos **FUNÇÃO** Auxiliar Operacional de Serviços Diversos **SÍMBOLO** xxxxxxxxx **REGIME JURÍDICO** Estatutário **ORGÃO DE LOTAÇÃO** Secretaria Municipal de Educação **DATA DA APOSENTADORIA** 14 de outubro de 2013 **N.º DO PROCESSO** 122/2013 **DISPOSIÇÕES LEGAIS DA CONCESSÃO DO TÍTULO** Nos termos do Artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, Artigo 83, III, “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e do Artigo 4º, II, 15º, I, “a” da Lei Municipal nº. 1.358/13. **VALOR ANUAL DOS PROVENTOS A RECEBER VANTAGENS FINANCEIRAS** Vencimento MENSAL 678,00 ANUAL 8.814,00 Quinquênio 30% MENSAL 203,40 ANUAL 2.644,20 **SOMA TOTAL MENSAL** 881,40 **ANUAL** 11.458,20.

**TÍTULO DE PROVENTOS 25/07/2017 NOME DO FUNCIONÁRIO OU SERVIDOR MARIA ELIDA ALVES DE LIMA SANTOS ENDEREÇO** Rua do Sossego nº. 106, Bairro Diogo, Pedreiras- Ma **CARGO** PROFESSORA **FUNÇÃO** PROFESSORA **REGIME JURÍDICO** Estatutário **SÍMBOLO** xxxxxxxxx **ORGÃO DE LOTAÇÃO** Secretaria Municipal de

Educação DATA DA APOSENTADORIA 24 de fevereiro de 2014 N.º DO PROCESSO 180/2013 DISPOSIÇÕES LEGAIS DA CONCESSÃO DO TÍTULO Nos termos do Artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º. 41/2003 c/c Art. 40 § 5º. da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III, “a”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e do Artigo 4º, II, 15º, I, “a” da Lei Municipal n.º 1.358/13. VALOR ANUAL DOS PROVENTOS A RECEBER VANTAGENS FINANCEIRAS Vencimento MENSAL 1.260,12 ANUAL 16.381,56 Quinquênio 30% MENSAL 378,04 ANUAL 4.914,52 SOMA TOTAL MENSAL 1.638,16 ANUAL 21.296,08

#### ADITIVO DE CONTRATO

**QUARTO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 100/2015**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MA e a EMPRESA MEGA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA- ME, CNPJ – 13.261.423/0001-07, com sede na Rua Capitão Passarinho, nº106, Centro Porto Rico do Maranhão -MA, Objeto: Constitui objeto deste Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2015, a construção da praça do bosque seringal, doravante denominado TERMO ADITIVO, ficando seu prazo prorrogado de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas e condições FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93, Orçamento do Município ano 2019 – 08.01 – Sec. Mun. De Infraestrutura e urbanismo, 15 – Urbanismo, 451 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, 1.091 – Const. Restauração de Praças Parques e Jardins, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, 010000 – Recursos Ordinários, 012454 – Transf. De Conv. União Vinc. a Outros. SIGNATÁRIOS: Sr. Antônio França de Sousa, inscrito no CPF nº 706.981.803-30 e portador do RG nº 0417351522011-1 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr.º Francisco Florêncio de Sousa, RG Nº 1461767 e CPF Nº 529.833.663-91 pela CONTRATANTE e o Sr.º José Rabelo Neto, portador do RG – 026234622003-1 SSP-MA, e CPF 836.946.763-68. 25 de Abril de 2019.

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20181105-1667-C/2018-02**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRASMA e a EMPRESA BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA – EIRELI, CNPJ – 22.063.699/0001-71, com sede na Rua Joaquim Nelson Nº 3585, Bairro: Parque Ideal, Município de Teresina-PI, Objeto: objeto do presente Contrato é a Construção de Quadra Escolar Poliesportiva na cidade de Pedreiras/Ma, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária e Convênio Nº 789.811/2013 – Ministério do Esporte, doravante denominado TERMO ADITIVO, ficando seu prazo prorrogado de 05 maio de 2019 a 01 de novembro de 2019, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas e condições FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93, Orçamento do Município ano 2019 – 15.01 – Sec. Mun. Desporto e Lazer, 27 – Desporto e Lazer, 811 – Desporto de rendimento, 0016 – Programa criando campeões, 2.105 – Consolidação das políticas de apoio ao Transporte Amador, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: Sr. Antônio França de Sousa, inscrito no CPF nº 706.981.803-30 e do RG nº 0417351522011-1 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desporto e Lazer, o Sr.º Heraldo Ribeiro Leitão, inscrito no CPF nº 746.606.913-49 e RG nº. 13571093-6 SSP-MA pela CONTRATANTE e o Sr.º Aminadeb Pereira de Sousa Neto, CPF Nº 017.260.473-77e RG Nº 14921655-65. 02 de maio de 2019.

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20190205-1953/2018-01**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRASMA e a EMPRESA TERRA FÉRTIL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ – 14.915.807/0001-69, com sede na Trav. Teixeira de Freitas, nº 1552, Centro, Bacabal – Ma, Objeto: objeto do presente Contrato é execução da obra de Elaboração de projeto e recuperação de estradas vicinais no município de Pedreiras/MA, de acordo com o CV Nº 8.053.00/2017 (SICONV Nº 849934/2017), CODEVASF/PEDREIRAS/MA, doravante denominado TERMO ADITIVO, ficando seu prazo prorrogado de 04 setembro de 2019 a 01 de abril de 2020, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas e condições FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93, Orçamento do Município ano 2019: 08.01 – Sec. Mun. de Infraestrutura e urbanismo, 15 – Urbanismo, 451 – Infraestrutura Urbana, 0023 – Programa Pedreiras Mais Esplêndida, 1.005 – Construção e Recuperação de estradas Vicinais, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, 012454 – Transf. de Conv. União Vinc. a Outros.. SIGNATÁRIOS: Sr. Antônio França de Sousa, inscrito no CPF nº 706.981.803-30 e do RG nº 0417351522011-1 pela PREFEITURA e a Sr.ª Carloanda Raposo Saturnino, CPF: 928.553.933-53 e R.G. n.º 1020964984 - SESP MA pela CONTRATADA. 26 de agosto de 2019.

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20190205-1953/2018-02**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRASMA e a EMPRESA A .J EMPREENDIMENTOS EIRELI –ME, CNPJ – 27.416.900/0001-70, com sede na Av. Maria Alice Nº 17-Olho D’agua –São Luis – Ma, Objeto: objeto do presente Contrato é execução da obra de Elaboração de projeto e recuperação de estradas vicinais no município de Pedreiras/MA, de acordo com o CV Nº 8.053.00/2017 (SICONV Nº 849934/2017), CODEVASF/PEDREIRAS/MA, doravante denominado TERMO ADITIVO, ficando seu prazo prorrogado de 04 setembro de 2019 a 01 de abril de 2020, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas e condições FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93, Orçamento do Município ano 2019: 08.01 – Sec. Mun. de Infraestrutura e urbanismo, 15 – Urbanismo, 451 – Infraestrutura Urbana, 0023 – Programa Pedreiras Mais Esplêndida, 1.005 – Construção e Recuperação de estradas Vicinais, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, 012454 – Transf. de Conv. União Vinc. a Outros.. SIGNATÁRIOS: Sr. Antônio França de Sousa, inscrito no CPF nº 706.981.803-30 e do RG nº 0417351522011-1 pela PREFEITURA e o Sr.º Marcio Roberto de Sousa Araujo, CPF: 809993283-87 e R.G. n.º 475116950 - SESP MA pela CONTRATADA. 26 de agosto de 2019.

**PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20190401-454/2019-02**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA E A SENHORA DANIELE COSSE BRAZ FREITAS, CPF: 006.635.793-41, Objeto: locação de imóvel situada na Rua D. Pedro I, 664, Goiabal, Pedreiras-MA, destinado ao funcionamento da Rede Protetiva e Atenção às Drogas, ficando sua vigência prorrogada de 31 de julho de 2019 a 30 de novembro de 2019, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas e condições FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93, Orçamento do Município ano 2019 – 11 01 – 08 – 122 – 0002 – 2059 – 3.3.90.36.00 – 010000 - 29 de julho de 2019.